



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.279, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICI -
PAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI -
ÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PE -
LA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REA -
LIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº
040/87:

ARTIGO 1º - SERÁ DOADA AO FUNCIONÁRIO ES -
TATUTÁRIO OU SERVIDOR REGIDO PELO REGIME "CLT" FALECIDO, EM
EXERCÍCIO, EM DISPONIBILIDADE OU APOSENTADO, CARNEIRA E TER -
RENO PERPÉTUO EM UM DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO.-

ARTIGO 2º - FICA ESTENDIDO AO SERVIDOR '
REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, O AUXÍ -
LIO FUNERAL, INSERIDO NO ARTIGO 223 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI
Nº 989 DE 20.11.81, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ -
RIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE
1.987.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08
DIAS SETEMBRO DE 1.987.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.-


JAMIL SERON
CHEFE DE GABINETE